LEI MUNICIPAL N.º09/2024, APROVADA EM 11/04/2024

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N°09/2024.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de RS1.870.000,00 (Hum milhão oitocentos e setenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

| **Dotação Orçamentária** | **Fonte** | **Nomenclatura** | **R$(1,00)** |
| --- | --- | --- | --- |
| 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031 | 2.708.000 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019 | 1.708.000 | CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES | 700.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008 | 1.708.000 | URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO EINFRAESTRUTURA URBANA  | 500.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.03.01.20.606.0006.1.0005 | 1.708.000 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO RURAL/ EXPOSIÇÕES | 70.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011 | 1.708.000 | AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA | 385.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011 | 2.708.000 | AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA | 115.000,00 |
| TOTAL | 1.870.000,00 |

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

| Dotação Orçamentária | Fonte | Nomenclatura | R$(1,00) |
| --- | --- | --- | --- |
| 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019 | 1.708.000 | CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES | 345.000,00 |
| 4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0010 | 1.708.000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SETOR OBRAS | 600.000,00 |
| 4.4.90.51.00.2.06.04.10.301.0010.1.0022 | 1.708.000 | CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE  | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.2.06.04.10.301.0010.1.0022 | 1.708.000 | CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE | 200.000,00  |
| 4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019 | 1.708.000 | CONST. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES | 310.000,00 |
| TOTAL | 1.655.000,00 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 11 de abril de 2024

Lucas Nascimento de Almeida

Prefeito Municipal

 Rodrigo Oliveira Aguiar

 Presidente da Câmara